

Portaria N.TC-0272/2023

Nomeia servidores e servidoras para o cargo de Auditor(a) Fiscal de Controle Externo.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA (TCE/SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso V, da Lei Complementar (estadual) n. 202, de 15 de dezembro de 2000, e pelo art. 271, incisos XXVI, da Resolução N.TC-6, de 27 de dezembro de 2001, e, ainda, nos termos dos arts. 5º, 9º e 10 da Lei n. 6.745, de 28 de dezembro de 1985; e

considerando os fatos e os fundamentos que compõem o Processo SEI n. 22.0.000002792-1;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em razão de aprovação no concurso público referente ao Edital n. 1/2021, para o cargo de provimento efetivo de Auditor(a) Fiscal de Controle Externo, TC.AFC.13.A, do Quadro de Pessoal do TCE/SC, os(as) aprovados(as) a seguir relacionados(as):

I – Área: Administração:

a) Patricia Correa Mercante;

II – Área: Ciências Contábeis:

a) Daniel Mendonça Montenegro;

b) João Paulo Lima Cruz;

c) Marcela Yurie Ochiro;

III – Área: Direito:

a) Dandara Ferraz Barros Wanghon Maia;

b) Leonardo Caron Defani.

Art. 2º Os(as) candidatos(as) nomeados(as), na forma do art. 1º, ficam desde já convocados(as) para tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas, desde que considerados(as) aptos(as) no exame médico e desde que cumpridas as formalidades legais relativas à comprovação dos requisitos para nomeação e para posse, com a entrega prévia da documentação relacionada no Anexo integrante da presente portaria.

Art. 3º O não encaminhamento da documentação solicitada, bem como o não cumprimento dos requisitos exigidos no art. 2º implicam automaticamente na nulidade da nomeação, com a perda dos direitos decorrentes dela.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, 28 de abril de 2023.





ANEXO

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO CARGO DE AUDITOR FISCAL DE
CONTROLE EXTERNO**

APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

Ficam os nomeados por esta portaria convocados a apresentarem os documentos a seguir relacionados e a realizarem perícia médica para admissão. Os documentos dos itens 1 e 2 deverão ser encaminhados via *e-mail* para dgp@tcesc.tc.br.

1. Relação de documentos:

I – cópias autenticadas em cartório e digitalizadas, em formato PDF, dos seguintes documentos pessoais:

a) carteira de identidade;

b) título de eleitor;

c) se do sexo masculino, comprovante de quitação com as obrigações militares, mediante apresentação do certificado de dispensa ou reservista, ou, ainda, de baixa;

d) comprovante de escolaridade exigida para o cargo/área, mediante apresentação do diploma, frente e verso;

e) certidão de casamento ou declaração de união estável, feita perante Tabelião, se for o caso (se houve mudança de nome em relação ao nome informado na inscrição do concurso público, o convocado deve providenciar a alteração de nome junto à Receita Federal);

f) certidão de nascimento dos dependentes ou termo de guarda ou tutela ou termo de adoção, se for o caso;

II – documentos digitalizados, em formato PDF:

a) comprovante de Situação Cadastral no Cadastro de Pessoa Física (CPF), obtido em:

[https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.a.asp](https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp);

b) comprovante de quitação eleitoral, obtido em:

<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

c) documento com número do Programa de Integração Social (PIS) ou do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (Pasep). Caso seja da carteira de trabalho, além da página em que consta o número, também incluir a página que tem os dados de identificação;

d) comprovante de residência;

e) [consulta de Qualificação Cadastral no Portal e-Social](#), com a impressão do Resultado da Consulta, em que consta a mensagem "Os dados estão corretos", obtida em: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;

f) [declaração unificada para admissão em cargo efetivo](#);

g) caso o candidato esteja exercendo cargo, emprego ou função pública, de provimento efetivo, seja da esfera municipal, estadual ou federal:

g.1) declaração fornecida pelo órgão atual e de todos aqueles em que o candidato exerceu cargo efetivo, em que não houve quebra de vínculo, indicando o regime de previdência ao qual esteve/está vinculado, se aderiu ao regime de previdência complementar e se a contribuição incide sobre todo salário de contribuição ou está limitada ao teto dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social (RGPS), o nome do cargo efetivo, a data da posse e a data de exoneração, quando houver ([sugestão de modelo](#));

g.2) declaração fornecida pelo órgão, informando que o candidato requereu exoneração, a contar da data da posse, no cargo para o qual será nomeado no TCE/SC. Caso o órgão não emita a declaração, em razão de não haver data especificada para exoneração, o candidato poderá apresentar declaração informando que fez a solicitação e que houve a negativa;

h) [ficha cadastral devidamente preenchida](#);

i) certidão negativa, da Justiça Federal e da Justiça Estadual, de antecedentes criminais, de todos os locais de domicílio (eleitoral, residencial e atividade profissional), do candidato. Para domiciliados em Santa Catarina: Justiça Federal ([Certidão dos Estados de SC/RS e PR](#)) e Justiça Estadual ([Certidão da Justiça Estadual – SAJ](#) – e [Certidão da Justiça Estadual](#));

j) currículo atualizado;

III – documentos médicos:

a) os exames médicos/laudos devem ser remetidos para o *e-mail* dgp.csdp@tcsc.tc.br, contendo: nome completo, endereço com CEP, CPF, data de nascimento, número de telefone e *e-mail*. Para a obtenção do laudo médico de posse, é necessário agendar perícia pelos telefones (48) 3221-3828 / 3221-3664 ou pelo *e-mail* dgp.csdp@tcsc.tc.br, quando do envio dos exames médicos/laudos. No dia agendado para a perícia, o candidato deverá comparecer, portando os exames/laudos originais: raio-x do tórax – frente e perfil – acompanhado de laudo médico; parcial de urina; sorologia para Lues; hemograma completo; glicose; eletrocardiograma simples com laudo médico e atestado de sanidade mental emitido por psiquiatra. Para os candidatos com mais de 35 anos de idade: teste de esforço (esteira);

b) no caso de admissão na vaga de pessoa com deficiência, será necessário laudo médico que descreva a deficiência, as limitações e as adaptações necessárias no ambiente de trabalho; e demais exames que possuir, a fim de documentar a deficiência;

IV – caso não haja interesse por parte do candidato convocado em ser nomeado para a vaga, favor, preencher o [“Termo de Desistência”](#) e encaminhar por *e-mail* à Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP), juntamente com a carteira de identidade digitalizada, frente e verso.